

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 73/1988 de 19 de Abril

Considerando que importa preencher os cargos de Chefe de Divisão dos Gabinetes de Imprensa dos Açores e de Protocolo e Relações Públicas da Secretaria — Geral da Presidência do Governo, para a prossecução dos objectivos a cumprir pelos respectivos serviços;

Considerando a impossibilidade de se dar cumprimento ao preceituado na alínea b) do n.º 2 do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

O Governo Regional, ao abrigo do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, resolve:

Alargar as áreas de recrutamento para os lugares de Chefe de Divisão do Gabinete de Imprensa dos Açores e do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas da Secretaria — Geral da Presidência do Governo, aos redactores de 1.ª classe e técnicos auxiliares de relações públicas principais do quadro daquela Secretaria — Geral, respectivamente, com experiência nas áreas de actuação do serviço onde se integra o cargo.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 13 de Abril de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.